PUBLICADO EM 20/11/2012 JORNAL Diário

Lei Complementar Nº 003/2012.

SÚMULA: ATUALIZA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, DAS EDIFICAÇÕES E TERRENOS, PARA CÁLCULOS DE I.P.T.U. E I.T.B.I., PARA IMÓVEIS URBANOS E DE ZONAS DE EXPANSÃO URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.013.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores, das edificações e terrenos, para fins de cálculo de I.P.T.U. – (Imposto Predial e Territorial Urbano) e I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) para o exercício de 2.013.

§ 1º - Os valores do metro quadrado (M2) de construções, correspondem aqueles abaixo especificados:

VALORES POR M2 DE CONSTRUÇÃO E TERRENOS

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2 CONSTRUÍDO
RESIDÊNCIA	R$ 458,90 p/ m2 construído
APARTAMENTO	R$ 573,64 p/ m2 construído
RESIDÊNCIA SOBRADO	R$ 515,59 p/ m2 construído
GALPÃO	R$ 284,75 p/ m2 construído
SALÃO COMERCIAL	R$ 400,85 p/ m2 construído
GARAGEM	R$ 170,00 p/ m2 construído
SALAS COMERCIAIS	R$ 458,90 p/ m2 construído
EDÍCULAS	R$ 342,80 p/ m2 construído
ESPECIAL	R$ 515,58 p/ m2 construído

§ 2º - Os valores do metro quadrado (M2) de terrenos, correspondem aqueles abaixos especificados:

SETORES	VALOR DE M^2 DE TERRENO
01	56,48
02	39,25
03	29,70
04	25,58
05	23,88
06	20,13
07	17,38
08	15,69
09	14,34
10	12,29
11	11,93
12	10,50
13	9,22
14	7,47
15	5,22
16	10,89
17	2,84
18	0,151
19	10,22
20	2,33
21	9,22
22	14,34
23	14,34
24	12,29
25	14,34

DESCRIÇÃO	
SETOR 01	
AVENIDA ALPHAVILLE	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IBIAPUERA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PERUAÇU	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PARATI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ITATIAIA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JURUBATIBA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IGUAÇU	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA BOCAINA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ILHA GRANDE	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ABROLHOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA MONTE PASCOAL	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PIQUIRI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA TAQUARI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IVAI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JACUÍ	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA RIBEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 02	
AVENIDA BRASIL	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. SERGIPE
SETOR 03	
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS

AV. BRASIL	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA PIETRO VALEZI
AV. BRASIL	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA MANOEL ABRANTES FILHO
RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 04	
AV. SERGIPE	ENTRE RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA SALVADOR ALVES
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E RUA SALVADOR ALVES
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA OTÁVIO P. DA SILVA	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
AV. PEDRO MARTINS	ENTRE A AV. BRASIL E RUA MANOEL A. FILHO
RUA VER. JOAQUIM F. LEITE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 05	
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E RUA MELCHIORI MILANI
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA LUIZ ZANIM
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
SETOR 06	
RUA JOSÉ RIBEIRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA GIUSEPE ZULIANE	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA JOÃO F. DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
AV. PEDRO MARTINS	DA CAIXA D'ÁGUA A AV. BRASIL
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE A AV. SERGIPE E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS

RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA LUIZ ZANIM
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA E RUA ANTENOR TENENTE
RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS	ENTRE A RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA ANTENOR TENENTE
RUA XVI DE DEZEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA 22 DE NOVEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO

SETOR 07

RUA SALVADOR ALVES	ENTRE RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PADRE AMBRÓSIO MARKS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E AV. BRASIL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E AV. PEDRO MARTINS
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
RUA LUIZ ZANIM	EM TODA SUA EXTENSÃO

SETOR 08

RUA HENRIQUE SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA CAMBARÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA MELCHIORI MILANI E RUA PIETRO VALEZI
RUA ANTENOR TENENTE	ENTRE A PER. ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS

PER. ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E RODOVIA PR 218
RUA CASSEMIRO BATISTA DE SOUZA	EM TODA SUA EXTENSÃO

SETOR 09	
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
RUA EUGÊNIO CANAVEZZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTENOR TENENTE	DA RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA FRAUZINO J. FERREIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ DE MATTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JEFFERSON X. SANTOS	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT

SETOR 10	
RUA MARIA CAÇADEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO SCHIAVINATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BATISTA GONÇALVES	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E A RODOVIA PR 218
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI

RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT	EM TODA SUA EXTENSÃO
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JANUÁRIO M. DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JORGE TEIXEIRA DA MATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA VANDIR TITATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA OLÍVIO VALEZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RODOVIA PR 218 E A RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA
SETOR 11	
RUA JOSÉ JOAQUIM DE BRITO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA AMADEU GUILHERME	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANIBAL SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PASCHOAL FEDRIGO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ADELIO MOREIRA DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOANA PORTERO SGALZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ GALDINO DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO

RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT E RUA PASCHOAL FEDRIGO
SETOR 12	
LOTES Nº H01 e B01	NOVA IGUARAÇU - ALPHAVILLE MARINGÁ
SETOR 13	
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RUA JANUÁRIO M. DA SILVA E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	TRECHO DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA JORGE TAKAKI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA JOÃO BRUNETTI DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA CAMBARÁ DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE
PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS	ENTRE ROD. PR 218 E JARDIM COPACABANA
SETOR 14	
ROD. PR 218	ENTRE PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS E ROD. PR 317, INCLUÍNDO O PARQUE INDUSTRIAL MARIO MARTINS ARANTES
SETOR 15	
ESTRADA PIONEIRO AMÉRICO SAKURAI	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E O LOTE 06-A-1/1-B
PERÍMETRO URBANO	DEMAIS LOTES QUE NÃO SE ENQUADREM EM OUTRA ZONA ESPECIFICA
RUA PASCHOAL FEDRIGO	LOTES 2-B-R-A/REM-1, 2-B-R-A/REM-1-A, 2-B-R--A/REM-1-B

SETOR 16 (lotes em estoque ou não comercializados)	
AVENIDA ALPHAVILLE	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IBIRAPUERA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PERUAÇU	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PARATI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ITATIAIA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JURUBATIBA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IGUAÇU	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA BOCAINA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ILHA GRANDE	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ABROLHOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA MONTE PASCHOAL	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PIQUIRI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA TAQUARI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IVAI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JACUI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA RIBEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 17	
VILA RURAL YITHIZAK RABIN	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 18	
MARINGÁ GOLF CLUB	EM TODA SUA EXTENSÃO

SETOR 19	
RECANTO CUCA FRESCA **LOTE 01/02-B** CHÁCARAS DOS IPÊS	**TODA ÁREA DO LOTEAMENTO RECANTO CUCA FRESCA** **LOTE 01/02-B** **TODA ÁREA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DO IPÊS**
SETOR 20	
RESIDENCIAL 02 – TUPINAMBÁ (ALPHAVILLE MARINGA)	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 21	
CONJUNTO ARNALDO SE SOUZA MIRANDA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 22	
JARDIM COLINA VERDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 23	
JARDIM PARAÍSO	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 24	
JARDIM NOVO HORIZONTE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 25	
JARDIM DOS PIONEIROS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**

Art. 2º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10% (dez por cento) será até o dia 08 de março de 2.013.

Art. 3º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 10 (dez) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 08 de março, 08 de abril, 08 de maio, 08 de junho, 08 de julho, 08 de agosto, 08 de setembro, 08 de outubro, 08 de novembro e 08 de dezembro de 2.013.

Parágrafo único – O parcelamento de que se trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 4º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa de moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada

da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10%, do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

Art. 5º - A prorrogação das datas de pagamento previstas nos artigos 2º e 3º, dependerá de Lei especifica, de autoria do poder executivo, com a deliberação da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.013, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Pr, aos 14 dias do mês de novembro de 2.012.

Manoel Abrantes Neto
Prefeito Municipal